

8 DEZ 1987

# A oligarquia parlamentar

ANC

P5

ALVARO VALLE

GLOBO

A Comissão de Sistematização não aprovou um modelo parlamentarista para o Brasil. Está apenas tentando consagrar uma oligarquia parlamentar.

Vamos resumir as características básicas dos sistemas presidencialistas e parlamentarista.

No Presidencialista, o poder é dividido por três ramos: há os que fazem as leis (Legislativo), os que as executam (Executivo) e os que julgam (Judiciário). A velha aspiração liberal (evitar a concentração de poderes nas mãos apenas do soberano) foi realizada nesta fórmula que dificulta a tirania.

Se, no Brasil, o Presidente tem poderes excessivos, a culpa não é do modelo. O Congresso pode recusar seus vetos, impedir nomeações abusivas (como agora está acontecendo nos Estados Unidos com as indicações para a Suprema Corte), e até negar-lhe um orçamento. Seus decretos-leis podem ser rejeitados em, prazos curtos, se o Congresso tiver Regimentos ágeis. Nada disso acontece porque a Maioria se submete ao Executivo, algumas vezes, em troca de empregos, verbas ou concessões de rádios. A Maioria e os seus gostos e tentações não vão mudar no parlamentarismo. O cofre e a caneta apenas sairão da mão do Presidente para a do Primeiro-Ministro.

No parlamentarismo, todo o poder concentra-se apenas no Parlamento. Mais do que representar o povo, ele é o povo em Assembléia e, por isso, seu poder não tem limites. Com um parlamentarismo puro, nem a Constituição pode opor-se à vontade do Parlamento (do povo).

O Parlamento escolhe uma comissão que governa em seu nome: é o Gabinete. Os ministros são meros delegados do Parlamento e, se perdem a confiança da Maioria, são destituídos.

Observem que este sistema parte de uma premissa fundamental: a legitimidade da representação. Todo esse poder justifica-se, se o Parlamento for o espelho do povo. Para uma representação legítima, não basta que sua origem seja democrática (deputados eleitos). São frequentes oligarquias nascidas do voto popular. Também são comuns câmaras eleitas em condições históricas excepcionais (guerras, calamidades) que logo deixam de ser representativas.

Tiranias não existem só quando o poder está todo em mãos de um general. Ele pode estar concentrado nas mãos de um grupo. Para que o parlamentarismo então seja democrático, é fundamental que não haja dúvidas sobre a legitimidade de sua representação. Para concentrar sozinho todos os poderes, não deve haver dúvidas de que ele age em nome do povo.

Há fórmulas de assegurar esta legitimidade. Vamos supor que a Sra. Thatcher proponha aos Comuns um plano econômico essencial para o país. Parlamentares não o aceitam, negando confiança ao Gabinete e destituindo-o. Mas a Primeira-Ministra acha que seu plano é essencial, o povo está a seu lado, e o Parlamento não está sendo fiel à sua vontade. Dissolve-se o Parlamento. Em poucas semanas realizam-se eleições, e o povo decidirá, mantendo a Maioria (e aí o Gabinete cai), dando maioria à Sra. Thatcher.

O instituto da dissolução é fundamental para assegurar a legitimidade do Parlamento e o exercício de seu amplo poder. Além disso, sabendo que pode haver

dissolução a qualquer momento, os deputados procuram ser fiéis a seus eleitores. Mas no Parlamentarismo à brasileira — pasmem! — o Governo não pode dissolver o Parlamento! Uma vez eleitos, os deputados, por direito divino, são o povo por quatro anos, podendo mandar e desmandar, sem freios.

A isso não se chama de parlamentarismo; chama-se de oligarquia parlamentar. Se hoje, há os que pedem vinte cargos no Funrural ou duas estações de rádios, pedirão quarenta empregos e dez concessões. Ou o Governo dá, ou cai. Não haverá como negar porque o risco dos deputados é nulo.

Para tornar o quadro mais alarmante e realista, vamos raciocinar sobre fatos. Pelo andar da carruagem, teremos em março este parlamentarismo com deputados a quem o povo não conferiu tantos poderes. Foram eleitos para cumprir o que diz a atual Constituição. A Câmara teria de ser dissolvida, e novas eleições convocadas. Mas se não for, imaginemos o futuro, baseando-nos em fatos concretos.

A Comissão de Sistematização já aprovou, por exemplo, aposentadoria aos 30 e 25 anos com paridade. Decidiu que a aposentadoria será integral, baseada no último salário. Todos os últimos salários serão de 100 mil cruzados (e por que não de 500?). E claro que isso acabaria com o país. O Uruguai, que estava abarrotado de riquezas, acabou quando fez coisa parecida. Pobres, nós nem podemos começar.

Vamos à falência no primeiro mês. Em nosso parlamentarismo, coisas assim podem ser aprovadas por simples maioria e ao Governo só caberá executar, sem poder recorrer ao povo. O atual Congresso está avisando o que é capaz de fazer.

O PMDB elegeu sua maioria sob o singo do Plano Cruzado. Tirou a máscara logo que teve o voto dos tolos. Só os que não andam na rua pensam que ele ainda representa hoje a maioria do povo. Mas a maioria de sua bancada é filha da popularidade, e ninguém esquece sua origem. Esta Maioria tem fobia da impopularidade. Tenderão a votar tudo que pareça popular, sem qualquer escrúpulo: o Gabinete que cumpra. Dentro desta síndrome, vassouraram o capital externo, proibiram o trabalho de menores de quatorze anos, o que vai desempregar milhões de crianças pobres que precisam estudar e ajudar a família, estarão desempregando milhões de trabalhadores com a estabilidade irresponsável, e decidem que para sair da crise e aumentar a riqueza nacional, todos devemos trabalhar menos.

Isso dá o tom de o que pode acontecer com este parlamentarismo de poderes concentrados. Como o Parlamento não pode ser dissolvido, e a demagogia aumentará à medida que se aproximem as eleições, seria uma festa. Só não será porque o país não resistiria aos desmandos que não são hipotéticos; são concretos.

Afinal, o Parlamentarismo é o governo da Câmara e dos Partidos. Querem implantá-lo justamente quando eles estão desprestigiados junto à opinião pública. Não há hora mais inoportuna.

Não querem parlamentarismo democrático. Querem a tirania. E, pior: exercida por um colegiado numeroso. Geralmente é mais voraz, e diluem-se responsabilidades sob o manto das decisões coletivas.

AN  
Pas  
Dez  
068